

**JUIZO DA 46<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **SAMUEL LOPES, MARCELA MONTEIRO LOPES E FELIPE MONTEIRO LOPES** em face de **DGT RJ INFORMATICA LTDA, DIONYSIO DA COSTA AMARO JUNIOR, ELISABETE MARTINS NEVES, FOXDGT PARTICIPACOES E CONSULTORIA EIRELI, RDR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA E FOX SAFETY SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME. TTERCEIROS INTERESSADOS DARUNA TELECOMUNICAÇÕES S/A E ROSANGELA XAVIER CIANNELLA AMARO**. Processo nº 0011606-10.2015.5.01.0046, na forma a seguir: A **DOUTORA LILA CAROLINA MOTA PESSOA IGREJAS LOPES, JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA 46<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **03/02/2026 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayappleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayappleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. ae5d3c7, será apregoadado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **05/02/2026 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, os bens penhorados, descritos e avaliados conforme Id. 1b19fc9 e id 1089571, tendo o devedor tomado ciência da penhora através da advogada constituída e por DEJN (id 341b6c1), tendo apresentado impugnação, o mesmo ocorrendo com sua esposa Rosangela, conforme id ce47887. O Valor da execução é de R\$ 723.505,01, podendo ser atualizado. **DESCRÍÇÃO DOS BENS IMÓVEIS: LOTE Nº 28:** Lote nº. 28 da quadra nº. 119, do loteamento "Praia das Lagoas", 2<sup>a</sup> planta, 2º Distrito deste Município, com área de 480,00m<sup>2</sup>, medindo, 12,00m de frente para a Rua 89; igual largura na linha dos fundos para o lote nº. 37, 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o lote nº. 27; e lado esquerdo com o lote nº. 29. **AUTO DE REAVALIAÇÃO DO LOTE 28:** Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2024, na Rua Oitenta e Nove (atual Rua Santa Sofia, nº 347), Lote 28, Quadra 119, Loteamento Praia das Lagoas, Bairro Cordeirinho, Maricá, RJ, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) M.M(a). Juiz(a) da 46<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na execução movida por **SAMUEL LOPES E OUTROS (2)** em face de **DIONYSIO DA COSTA AMARO JUNIOR**, para a cobrança da dívida atualizável de R\$ 671.296,35 (Seiscentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) procedi à REAVALIAÇÃO do bem imóvel a seguir discriminado: **Descrição:** Lote nº 28, da quadra nº 119, do loteamento "Praia das Lagoas", 2<sup>a</sup> planta, 2º distrito deste Município, com área de 480,00 m2, medindo 12,00m de frente para a Rua 89; igual largura na linha dos fundos para o lote nº 37; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o lote nº 27; e, lado esquerdo com o lote nº 29, conforme descrito na matrícula nº 51.521 do Cartório do 2º Ofício de Maricá, RJ. Matrícula nº 51.521 – Livro 2- Registrado no Cartório do 2º Ofício de Maricá, RJ Inscrição Imobiliária Municipal – IPTU: 37776 Endereço do Imóvel: Rua Santa Sofia, nº 347, Cordeirinho, Maricá, RJ. Avaliação: R\$ 186.091,20 (Cento e oitenta e seis mil, noventa e um reais e vinte centavos). Método de Avaliação: Imóvel avaliado com base no método comparativo de anúncios de venda de imóveis publicados em páginas da internet por imobiliárias, corretores. **VALOR ATUALIZADO - R\$194.847,61 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 51.521) do 2º Ofício de Maricá, as seguintes anotações: **AV.3-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 46<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos. **R.4-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 46<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos. Cientes os Srs. Interessados que: Consoante Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica

o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 14.246,96, mais acréscimos legais. **LOTE Nº 27: Lote nº. 27 da quadra nº. 119, do loteamento "Praia das Lagoas" 2<sup>a</sup> planta, 2º Distrito deste Município, com área de 480,00m<sup>2</sup>, medindo, 12,00m de frente para a Rua 89; igual largura na linha dos fundos para o lote nº. 38; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o lote nº. 26; e lado esquerdo com o lote nº. 28.** **AUTO DE REAVALIAÇÃO DO LOTE 27:** Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2024, na Rua Oitenta e Nove (atual Rua Santa Sofia, nº 363), Lote 27, Quadra 119, Loteamento Praia das Lagoas, Bairro Cordeirinho, Maricá, RJ, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) M.M(a). Juiz(a) da 46<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, na execução movida por SAMUEL LOPES E OUTROS (2) em face de DIONYSIO DA COSTA AMARO JUNIOR, para a cobrança da dívida atualizável de R\$ 671.296,35 (Seiscientos e setenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) procedi à REAVALIAÇÃO do bem imóvel a seguir discriminado: Descrição: Lote nº 27, da quadra nº 119, do loteamento “Praia das lagoas”, 2<sup>a</sup> planta, 2º distrito deste Município, com área de 480,00 m<sup>2</sup>, medindo 12,00m de frente para a Rua 89; igual largura na linha dos fundos para o lote nº 38; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, o lado direito com o lote nº 26; e, lado esquerdo com o lote nº 28, conforme descrito na matrícula nº 51.521 do Cartório do 2º Ofício de Maricá, RJ, que passa a fazer parte integrante deste auto. Na AV-2-51.520, consta construção de uma casa residencial unifamiliar de 1 pavimento, constituída de uma sala, 1 suíte, dois quartos, circulação, dois banheiros, despensa, copa/cozinha, varanda e abrigo para automóvel; perfazendo área total construída de 230,47m<sup>2</sup>. Matrícula nº 51.520 – Livro 2- Registrado no Cartório do 2º Ofício de Maricá, RJ Inscrição Imobiliária Municipal – IPTU: 37777. Endereço do Imóvel: Rua Santa Sofia, nº 363, Cordeirinho, Maricá, RJ. Avaliação: R\$ 709.541,07 (Setecentos e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos). Método de Avaliação: Imóvel avaliado com base no método comparativo de anúncios de venda de imóveis publicados em páginas da internet por imobiliárias, corretores. **VALOR DA REAVALIAÇÃO:** R\$ 709.541,07 - **VALOR ATUALIZADO:** R\$742.928,11 (setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e vinte e oito reais e onze centavos). Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 51.520) do 2º Ofício de Maricá, as seguintes anotações: **AV.2-CONSTRUÇÃO:** Foi construído uma casa residencial unifamiliar de 1 pavimento, constituído de uma sala, 1 suíte, dois quartos, circulação, dois banheiros, despensa, copa/cozinha, varanda e abrigo para automóvel, perfazendo área total construída de 230.47m<sup>2</sup>; **R.5: DEVEDORA:** DGT RJ INFORMATICA LTDA. CREDORA: DARUNA TELECOMUNICAÇÕES S/A. **VALOR DA DIVIDA** R\$ 5.133.419,08 – Resgate em 36 meses, em prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de as nove primeira parcelas no valor de R\$ 66.175,06, mais nove no valor de R\$ 151.175,06, mais nove no valor de R\$ 176.175,06 e as nove ultimas no valor de R\$ 176.854,71 com vencimento a primeira no dia 15/02/2015, e a última no dia 15/01/2018; **AV.6-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 46<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos; **R.7-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 46<sup>a</sup> Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos. Cientes os Srs. Interessados que: Consoante Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 1.794,46, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como parágrafo único do artigo 130 do CTN e artigo 908 § 1º do CPC, os bens imóveis penhorados serão vendidos livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor, passando o bem ao arrematante de forma livre e desembaraçada. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-partes do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da**

**Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, Lucianne da Silva Dantas, DIRETORA DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.